

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 7/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE ABRIL DE 2026

No dia dois de abril de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente, que nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas e cinco minutos, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S), Sandra Cristina Barbosa Ferreira (P.S.), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (PPD/PSD), Vereadores.-----

4. FINANÇAS

2. Prestação de Contas do Exercício de 2025, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“1. Da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na elaboração da Prestação de Contas

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) trazem um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas. Envolvendo os vários eixos dos subsistemas da contabilidade pública (orçamental, financeira e de gestão), este novo paradigma impõe o desenvolvimento de mecanismos que permitam, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional. No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira) que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação.

A normalização dos sistemas de informação vem permitir a agregação da informação produzida de modo coerente, para que seja possível a construção de indicadores

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'L' shape, a signature, and the letters 'H' and 'K'.

económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão, no âmbito da prossecução das medidas políticas do Governo nos seus diferentes níveis (local, regional e nacional).

É neste sentido que a *NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras* vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras (individuais e consolidadas), permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela *NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental*. Para além de um conjunto completo de demonstrações orçamentais e financeiras, as entidades devem ainda apresentar informação complementar, permitindo a avaliação do desempenho da entidade, a gestão dos seus ativos e a respetiva sustentabilidade financeira, bem como a tomada e avaliação das decisões sobre a afetação de recursos públicos.

Assim, adicionalmente às demonstrações financeiras e considerando a relevância material dos eventos, devem ser incluídos detalhes sobre os resultados da entidade (na forma de indicadores de desempenho), a avaliação de programas, bem como, a descrição de atividades, transações e outros acontecimentos ocorridos ao longo do período de relato.

2. Da organização da prestação contas

O documento de prestação de contas é organizado tendo por base as normas de contabilidade pública (NCP) contantes do Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, a Instrução n.º 1/2019, de 06 de março do Plenário Geral do Tribunal de Contas, que aprovou a reformulação da organização e a documentação das contas tendo por base a uniformização dos sistemas contabilísticos públicos, *cf* estipula o Ponto 7 e 13 da Resolução n.º 6/2025, de 13 de fevereiro, da 2.ª Secção do Plenário do Tribunal de Contas.

Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto (LEO) assim como do Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro (SNC_AP) os documentos de prestação de contas inclui o relatório de gestão, demonstrações orçamentais e financeiras e outros documentos exigido por lei, com identificação de informação financeira útil, passível de identificação de responsabilização pela prestação de contas.

A estrutura concetual da informação financeira pública, prevista no SNC-AP, estabelece que a informação proporcionada pelo relato financeiro deve incidir genericamente, sobre:

- A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

- O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- A Informação financeira e não financeira prospetiva;
- A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expetativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

Na decorrência do exposto o documento da prestação de contas tendo em conta os normativos aplicáveis inclui:

I. Relatório de Gestão (*Reporting* Financeiro, *Reporting* de atividades, Anexo às demonstrações financeiras e Anexo às demonstrações orçamentais);

II. Património.

De forma resumida, o Relatório de Gestão, é um documento que interpreta e explicita as demonstrações orçamentais e financeiras, bem como o desempenho da gestão na execução da sua estratégia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas, através de informação compreensível. De forma geral espelha a execução orçamental, durante o ano de 2025 e a situação financeira e patrimonial da autarquia no final desse período, demonstrando as tendências do desempenho financeiro do Município de Mesão Frio em diferentes óticas, nomeadamente Orçamental, económica e Financeira, tendo por base a comparação com o exercício anterior.

O documento em reporte evidência a situação financeira do Município com uma taxa de execução orçamental da receita (82,30%) e da despesa 79,06%. Com efeito, a arrecadação da receita bruta em 2025, atingiu os 9.618.953,34€, enquanto a despesa se elevou a 9.899.878,99€. A receita corrente executada (6.765.179,81€) acrescida do saldo da gerência anterior (Execução Orçamental), no montante de 686.631,81€ foi superior à despesa corrente paga (7.124.513,20€) demonstrando que as receitas correntes permitiram acomodar despesa corrente.

Este documento confirma, que é possível conciliar rigor orçamental e consolidação da situação financeira com o investimento em obras e ações estruturantes para a construção de um concelho que se pretende cada vez mais próspero. O Relatório espelha ainda, uma ação clara de planeamento e aproveitamento de todas as oportunidades relacionadas com os fundos comunitários. Neste âmbito, merece particular destaque o esforço realizado pelos serviços técnicos municipais na otimização do aproveitamento de fundos

W
A
M

comunitários indispensáveis para a realização de investimentos estratégicos em setores estruturantes. Salienta-se, o papel indeclinável das juntas de freguesia e das instituições e associações no desenvolvimento do concelho pelo seu empenho e colaboração no fomento dos respetivos setores de atuação.

O *Reporting* de atividades evidencia as principais atividades concretizadas pelos diferentes serviços municipais ao longo do ano de 2025, dando ênfase àquilo que de mais relevante foi promovido no âmbito das suas competências e atribuições nos domínios da educação, da cultura, da ação social, do desporto, do ordenamento do território e urbanismo, da proteção civil, do ambiente, das comunicações e transportes, da modernização administrativa e dos recursos humanos.

As **demonstrações financeiras** e tendo em conta a *NCP 1 – “Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras”* representam as componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública cujos objetivos primordiais são o de proporcionar informação financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade que permitam a sua comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades. Por outro lado, as **demonstrações orçamentais**, segundo a *NCP 26 – “Contabilidade e relato orçamental”* traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos, assim como divulgam informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente.

3. Proposta de aplicação de resultados

A Assembleia Municipal aprova sob proposta da Câmara Municipal a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no âmbito da Prestação de Contas.

Na decorrência da elaboração deste documento orçamental, conclui-se que o Município de Mesão Frio, regista, antes das depreciações e gastos de financiamento, um resultado negativo do exercício na importância de 48.844,92€, que após a realização dos movimentos contabilísticos respeitantes às depreciações do exercício e juros e gastos similares suportados, determina um resultado líquido do exercício, negativo, de 1.350.687,79€. Em face de tal propõe-se que o mesmo seja aplicado em Resultados Transitados.

4. Da aprovação da prestação de contas do exercício de 2025 com inclusão do inventário de bens, direitos e obrigações do município e sua avaliação

O documento de prestação de contas do ano de 2025, visa submeter à aprovação do Órgão Executivo os **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025 COM INCLUSÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E SUA AVALIAÇÃO**, conforme determina o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, em conformidade com o disposto

a participação cívica, como também legitima as opções assumidas ao nível das políticas públicas.

Este exercício de 2025, ano de fim de mandato e de eleições foi uma amálgama de despesismo, desperdício, incapacidade e incompetência.

Em suma, um exercício lesivo dos interesses de Mesão Frio e dos seus munícipes.

Este Relatório & Contas de 2025, centra-se predominantemente na enumeração de ações, iniciativas e intenções políticas, valorizando o discurso descritivo em vez da apresentação clara dos resultados efetivamente atingidos, verificando-se com isso uma limitação na capacidade de aferir com rigor o grau de cumprimento das políticas públicas municipais. Da análise aos principais indicadores económico-financeiros do exercício de 2025, resulta evidente uma deterioração significativa da situação financeira do Município, revelando fragilidades na gestão autárquica.

A taxa de execução da receita situou-se em **82,30%**, enquanto a execução da despesa atingiu **79,06%**, evidenciando uma vez mais um desequilíbrio na concretização das previsões orçamentais. Este indicador demonstra-nos, contudo, que as elaborações destes documentos previsionais evidenciam uma dificuldade persistente em assegurar orçamentos com números realistas, verificando-se sistematicamente que uma parte significativa do orçamento ou das metas planeadas não são concretizadas no período previsto.

Ao nível da liquidez, verifica-se uma quebra acentuada em todos os indicadores: a liquidez geral caiu de **66,99%** para **41,29%**, a liquidez reduzida de **63,91%** para **39,90%** e a liquidez imediata de **35,06%** para **20,92%**. Estes dados demonstram de forma clara a perda de capacidade do Município para fazer face às suas obrigações de curto prazo, refletindo uma gestão de tesouraria preocupante.

Por outro lado, o resultado líquido do exercício fixou-se em **-1.350.687,79 €**, agravando-se em **20,89%** face a 2024, o que evidencia um desempenho económico-financeiro negativo e em deterioração, sem sinais de inversão.

Acresce ainda o aumento do prazo médio de pagamento a fornecedores, de **57** para **80** dias, indicador que confirma dificuldades acrescidas no cumprimento das responsabilidades assumidas e que compromete a credibilidade do Município junto dos seus parceiros.

Em termos globais, estes resultados traduzem uma gestão financeira fragilizada, marcada por perda de controlo nos principais indicadores e por uma crescente pressão sobre a tesouraria, situação que não pode deixar de merecer uma avaliação crítica e exigente.

Votamos contra.”-----

É extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 02 de abril de 2026, na parte respeitante a *“Prestação de Contas do Exercício de 2025, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como*

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal, aprecie e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a prestação de contas do exercício de 2025 com inclusão do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação e aplicação de resultados, para que posteriormente e até 30 de abril, sejam remetidos ao Tribunal de Contas e se cumpra o dever de informação e reporte à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com os votos contra dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, que apresentaram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“A nossa posição sobre o documento em discussão merece duas vertentes de análise e opinião:

Primeira - Por um lado do ponto de vista de apreciação, digamos, técnica, consideramos que foi preparado de acordo com as regras legais e regulamentares e elaborado de forma a cumprir as demonstrações exigíveis materialmente relevantes.

Mas achamos que não é suficientemente elucidativo e esclarecedor daquilo que foi o exercício de 2025, nem da forma como os recursos foram executados e aplicados, em alinhamento com o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o passado ano.

Mas apesar disso, consideramos que são contas com números confiáveis. E é também esta a opinião resultante da sua revisão pelo Revisor Oficial de Contas.

Segunda - Por outro lado e do ponto de vista da análise política que é a função que nos foi cometida, o documento em apreço é manifestamente insuficiente e mau, também porque predefine um desempenho que diz respeito a um ano eleitoral.

Os sinais evidentes de aumento da despesa, a degradação de indicadores financeiros e a pressão sobre a tesouraria não podem ser dissociados desse contexto. Tudo aponta para uma gestão orientada por objetivos de curto prazo e conveniência política, em detrimento de uma condução responsável, equilibrada e sustentável dos recursos públicos.

O exercício de prestar contas, especialmente, na administração autárquica, é um importante mecanismo de gestão e transparência, que não apenas promove a cidadania e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'u' at the top, 'AL' below it, and 'H' below that, with a large 'M' at the bottom right.

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

CÂMARA MUNICIPAL

a aplicação do Resultado Líquido do Exercício” a qual foi aprovada, por unanimidade, na respetiva reunião, o que certifico.-----

Mesão Frio e Divisão Municipal Administrativa e Financeira,

A Secretária da reunião,

Joana D. Mendes

W
ej *sc*